DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621E93BC462FCE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
CONTRATO N° 96/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** CNPJ: 06.553.655/0001-73, situada na Av. Luis Carvalho/n- **São** João do Piauí-PI, representada neste ato pelo Secretário Municipal o Sr. Vinicius Andreti de Sá Moura, CPF: 013.432.123-59.
CONTRATADA: GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.986.904/0001-79, situada na Av. Candido Coelho, 318-SALA B -CENTRO -SÃO JOAO DO PIAUI-PI, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Romário Vilanova Rodrigues CPF: 051.511.143-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL E GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, PARA COMUNIDADES RURAIS E TRADICIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI.
Validade: 12(doze) MESES
Fonte de Recurso:
PROJETO ATIVIDADE: 18.541.0013.2109.0000
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30; 3.3.90.33; 3.3.90.36; 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 700
São João do Piauí, 14 de fevereiro de 2025.
Ana Marcia Coelho
PREGOEIRA

Id:0B621E93BC4623E9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 004/2025 – IN 004/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
CNPJ: Nº *01.612.561/0001-04*

CONTRATADA: *BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS'*
CNPJ: Nº *40.657.252/0001-02*

OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializado de prestação de serviço de consultoria de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente do município de Assunção do Piauí – PI, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.*

VALOR: *Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de* ***R$ 12.000,00*** *(doze mil reais).*

RECURSOS FINANCEIROS: *As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM / ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.*

FORMA DE PAGAMENTO:
O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante emissão de NFS-e.

VIGÊNCIA: *O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até dia 12 de fevereiro de 2026.*

DATA DA ASSINATURA: *13/02/2025.*

SIGNATÁRIOS*: Pelo Contratante o senhor* ***Edvan Domingues de Araújo,*** *e Secretário Municipal de Meio Ambiente, portadora do CPF 040.053.673-05 e pelo Contratado o senhor* ***Phelipe Nogueira de Carvalho,*** *Advogado, inscrito na OAB/PI PI sob nº 6368, residente em Teresina -PI.*

Assunção do Piauí-PI, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO NILDO SOARES MONTE
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025

Id:0CC5640C19D0298A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 IN 05/2024

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01 IN 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 45.646.199/0001-68, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pelo Sr. **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82, residente e domiciliado na Rua Picos, 369, Bairro Rodoviária, nesta cidade e, de outro lado, a empresa **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.646.199/0001-68, estabelecida na Avenida Senador Área Leão, 2185 – Ed. Manhattan River – Sala 1311 – Torre I - Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-090, na cidade de Teresina Estado do Piauí, representada neste ato pela Senhora **Daniela Maria Soares Uchoa**, advogada OAB-PI 14.655, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.629.817-SSP/PI, e CPF: 018.493.213-02, residente na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação n° 05/2024, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 IN 05/20214** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE A ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL N° 7.540 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.499 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, ACOMPANHAMENTO NAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES, REALIZANDO AS DEFESAS EM GERAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E EMITINDO PARECERES PARA O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01 IN 05/2024, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de Janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA
Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

E por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e assinado pelas mesmas, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Assunção do Piauí (PI), 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 01.612.561/0001-04
CONTRATANTE
Antonio Cristian Oliveira Lima
Tesoureiro Geral

CONTRATADA
DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 45.646.199/0001-68
CONTRATADA
Daniela Maria Soares Uchoa
Advogada OAB-PI 14.655

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF nº 014.281.883-43

TESTEMUNHAS:
2 _____
CPF nº 027.621.673-37